

RESOLUÇÃO DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 DA ABERTURA DA CONVOCATÓRIA DO PROGRAMA IACOBUS PARA PATENTES 2025-2026

O programa IACOBUS é um Programa de cooperação cultural, científica e pedagógica que surge com o objetivo de dar mais um passo na configuração de um autêntico espaço de integração inter-regional entre as Instituições, da Euroregião Galicia – Norte de Portugal, participantes no programa. O IACOBUS é uma ação promovida pela Comunidade de Trabalho Galicia-Norte de Portugal, baseada nas prioridades definidas no Plano de Investimentos Conjuntos da Euroregião 2021-2027 (PIC 21-27), e nas áreas estratégicas estabelecidas pela Estratégia de Especialização Inteligente Transfronteiriça Galiza Norte de Portugal (RIS3-T). Conta com o apoio da União Europeia mediante cofinanciamento do Programa INTERREG VI-A Espanha-Portugal (POCTEP) 2021-2027, através do projeto 0030_RED_IACOBUS_1_E.

IACOBUS PATENTES pretende fomentar a cooperação transfronteiriça, entre os recursos humanos das Universidades, Institutos Politécnicos, Centros Tecnológicos e Instituições de Investigação em Saúde da Euroregião Galicia-Norte de Portugal, em atividades de investigação, inovação e desenvolvimento tecnológico que possibilitem a sua valorização económica através da criação de novos produtos e serviços. Concederá ajudas económicas à utilização da Propriedade Industrial como ferramenta de proteção das inovações e de acesso aos mercados internacionais. Ajudas que serão concedidas em regime de concorrência competitiva para o fomento das solicitações de patentes promovidas a partir da Euroregião Galicia-Norte de Portugal.

Os objetivos do IACOBUS Patentes são:

- Favorecer o grande esforço de valorização económica necessária para a criação ou inovação de produtos ou serviços.
- Promover a proteção internacional da tecnologia, assim como fomentar a proteção das invenções galegas e portuguesas através de patentes.
- Contribuir para a melhoria da competitividade das instituições na procura de mercados internacionais.
- Fomentar a presença da Euroregião Galicia - Norte de Portugal no âmbito das listas de pedidos de patentes internacionais e promover a sua notoriedade nas redes de atração de capital risco de base tecnológica.

A Agrupación Europea de Cooperación Territorial Galicia–Norte de Portugal (GNP, AECT), como entidade xestora do Programa IACOBUS,

RESOLVE:

Publicar esta Convocatória do Programa IACOBUS Patentes de acordo com o seguinte Regulamento:

REGULAMENTO

1. REQUISITOS DOS CANDIDATOS

Para participar na convocatória, os candidatos têm que ter um contrato laboral em vigor com alguma das instituições, conforme listagem apresentada a seguir:

	GALICIA	NORTE DE PORTUGAL
UNIVERSIDADES E INSTITUCIÓNS DE ENSINO SUPERIOR	UNIVERSIDADE DE SANTIAGO DE COMPOSTELA	UNIVERSIDADE DO PORTO
	UNIVERSIDADE DA CORUÑA	UNIVERSIDADE DO MINHO
	UNIVERSIDADE DE VIGO	UNIVERSIDADE DE TRÁS-OS-MONTES E ALTO DOURO
		UNIVERSIDADE CATÓLICA PORTUGUESA – CENTROS REGIONAIS DO PORTO E DE BRAGA
		INSTITUTO POLITÉCNICO DO PORTO
		INSTITUTO POLITÉCNICO DE VIANA DO CASTELO
		INSTITUTO POLITÉCNICO DE BRAGANÇA
		INSTITUTO POLITÉCNICO DO CÁVADO E DO AVE
	CENTROS TECNOLÓXICOS	AIMEN CENTRO TECNOLÓGICO
CTAG - CENTRO TECNOLÓGICO DE AUTOMOCIÓN DE GALICIA		CEIIA - CENTRO DE ENGENHARIA E DESENVOLVIMENTO
CENTRO TECNOLÓGICO ENERGYLAB - EFICIENCIA ENERGÉTICA Y SOSTENIBILIDAD		CTCOR - CENTRO TECNOLÓGICO DA CORTIÇA

	GRADIANT - CENTRO TECNOLÓGICO DE TELECOMUNICACIONES DE GALICIA	CVR - CENTRO PARA A VALORIZAÇÃO DE RESÍDUOS
	INSTITUTO TECNOLÓGICO DE GALICIA	INEGI - INSTITUTO DE CIÊNCIA E INOVAÇÃO EM ENGENHARIA MECÂNICA E ENGENHARIA INDUSTRIAL
	CETAQUA - CENTRO TECNOLÓGICO DEL AGUA	INESC TEC - INSTITUTO DE ENGENHARIA DE SISTEMAS E COMPUTADORES, TECNOLOGIA E CIÊNCIA
	CETIM - CENTRO TECNOLÓGICO DE INVESTIGACIÓN MULTISECTORIAL	INL - INTERNATIONAL IBERIAN NANOTECHNOLOGY LABORATORY
	CESGA - CENTRO DE SUPERCOMPUTACIÓN DE GALICIA	ISQ - INSTITUTO DE SOLDADURA E QUALIDADE
	CETMAR - CENTRO TECNOLÓGICO DEL MAR	PIEP - ASSOCIAÇÃO PÓLO DE INOVAÇÃO EM ENGENHARIA DE POLÍMEROS
	CIS MADEIRA	CTCP - CENTRO TECNOLÓGICO DO CALÇADO DE PORTUGAL
	CIS GALICIA	
	CENTRO TECNOLÓXICO DA CARNE	
INST. DE INVESTIG. EN SAÚDE	FUNDACIÓN INSTITUTO DE INVESTIGACIÓN SANITARIA DE SANTIAGO DE COMPOSTELA (FIDIS), vinculada á Universidade de Santiago de Compostela	INSTITUTO DE INVESTIGAÇÃO E INOVAÇÃO EM SAÚDE (i3S), vinculado á Universidade do Porto
	FUNDACIÓN PÚBLICA GALEGA DE INVESTIGACIÓN BIOMÉDICA INIBIC, vinculada á Universidade da Coruña	CENTRO CLÍNICO ACADÉMICO - BRAGA (2CA-BRAGA), vinculado á Universidade do Minho
	FUNDACIÓN PÚBLICA GALEGA DE INVESTIGACIÓN BIOMÉDICA GALICIA SUR, vinculada á Universidade de Vigo	CENTRO ACADÉMICO CLÍNICO ICBAS – CHP, vinculado á Universidade do Porto

É imprescindível que, cada candidato(a), tenha como afiliação na solicitação da patente a mesma instituição com a que participa nesta convocatória, e com a que mantém atualmente um vínculo laboral ativo.

2. REQUISITOS DA PATENTE / SOLICITAÇÃO DE PATENTE A APRESENTAR NA CANDIDATURA

Os requisitos necessários da patente ou solicitação de patente para poder ser apresentada nesta candidatura por parte dos solicitantes são (uma das duas opções):

- Ou que tenham um certificado – título de registo de uma patente europeia ou internacional (via PCT), apresentada nas entidades nacionais ou regionais de patentes da Espanha ou Portugal, no âmbito de procedimentos de concessão de patentes, e

incluindo pelo menos os dois países no âmbito geográfico de proteção, com data de publicação entre o dia 1 de dezembro de 2024 e o dia 30 de novembro de 2025.

- Ou que tenham solicitado os tramites de concessão de uma patente europeia ou internacional (via PCT) nas entidades nacionais ou regionais de patentes da Espanha ou Portugal, no âmbito de procedimentos de concessão de patentes, e incluindo pelo menos os dois países no âmbito geográfico de proteção, com data de apresentação das solicitações entre o dia 1 de dezembro de 2024 e o dia 30 de novembro de 2025.

Nas duas opções a patente deve ter sido desenvolvida conjuntamente entre, pelo menos, um(a) inventor(a) (candidato(a)) de uma instituição galega e outro(a) inventor (candidato(a)) de uma instituição do norte de Portugal, ambas participantes no Programa IACOBUS.

Obrigatoriamente, na patente ou na solicitação de patente, deverá aparecer como solicitantes, pelo menos, as duas instituições a que pertencem os candidatos.

3. REQUISITOS DA CANDIDATURA

Cada candidatura deverá estar assinada pelos dois candidatos (inventores): um(a) de uma instituição galega e outro(a) de uma instituição do norte de Portugal, que foram indicadas no [ponto 1](#) deste REGULAMENTO.

A documentação obrigatória para a formalização da candidatura ao Programa IACOBUS – PATENTES é a seguinte:

- Cópia do DNI/CC dos candidatos;
- Cópia do contrato/documento de vínculo com a Universidade ou Instituição de Ensino Superior de cada candidato;
- Cópia dos dois comprovativos bancários (1 por cada candidato) nos quais figurem os dados de titularidade das contas - dos grupos de investigação, departamentos de universidades, universidades ou institutos politécnicos - e os IBAN nos quais depositar a ajuda.
- FORMULÁRIO DE CANDIDATURA AO PROGRAMA IACOBUS PATENTES 2025-2026.

- ANEXO I - Declaração da autoria dos candidatos e autorização dos co-inventores para a candidatura da Patente ao Programa IACOBUS Patentes 2025-2026.
- Cópia do certificado – título de registo da patente ou de solicitação de patente - sem restrições idiomáticas. Além de:
 - No caso de Patente Internacional (PCT): Comprovativo do pagamento da taxa associada à solicitação (taxas de: depósito, pesquisa, transmissão e pedido de prioridade).
 - No caso de Patente Europeia: Comprovativo do pagamento da taxa associada à solicitação (taxas de: depósito, pesquisa, exame, designação dos Estados Contraentes e por reivindicações adicionais).

Os candidatos têm a obrigação de dispor, se for o caso, do expreso consentimento dos restantes co-inventores que os autorize a apresentar a sua candidatura a esta Convocatória IACOBUS (Anexo I).

Não existe limite no número de co-inventores da patente nem qualquer restrição relativamente às suas nacionalidades, sempre que se cumpra o mínimo referido anteriormente.

Cada patente ou solicitação de patente só se poderá ser apresentada uma única vez. Em nenhum caso serão objeto de apoio pelo IACOBUS as validações de patentes europeias em Espanha ou em Portugal, nem as que se encontrem em fase nacional em Espanha ou Portugal.

Esta ajuda económica do programa IACOBUS não é incompatível com outros apoios, ajudas ou incentivos procedentes de qualquer das Administrações ou entidades públicas ou privadas, nacionais, da União Europeia ou de Organismos Internacionais. A soma das ajudas outorgadas aos beneficiários, no âmbito da presente convocatória, em nenhum caso pode ser superior ao custo das atividades subvencionadas, de acordo com as regras de acumulação estabelecidas no artigo 5 do Regulamento (UE) nº 1407/2013 da Comissão do dia 18 de dezembro de 2013.

4. ORÇAMENTO E PERÍODO

O Orçamento desta convocatória do IACOBUS Patentes é de **10.000 €**. Foi estabelecido como máximo da ajuda 4.000 € por patente conjunta ou por solicitação de patente conjunta, repartidos a 50% entre as instituições dos dois candidatos. Esta distribuição, bem como o

orçamento total do Programa IACOBUS, poderá ser modificada pelo GNP, AECT em função das necessidades. A modificação será publicada na Web do Programa IACOBUS (iacobus.gnpaect.eu) e na Web da GNP, AECT (www.gnpaect.eu).

5. APRESENTAÇÃO E ACEITAÇÃO DE CANDIDATURAS

Esta Convocatória rege-se pelos princípios de publicidade, objetividade, transparência, igualdade, não-discriminação, eficácia e eficiência.

A elaboração e apresentação das candidaturas efetuar-se-á unicamente através do envio da documentação via e-mail para o correio eletrónico que o Programa IACOBUS dispõe (iacobus@gnpaect.eu), a partir do **dia 24 de novembro de 2025 e até ao dia 23 de dezembro de 2025 às 14:00 h (hora espanhola)**. Poder-se-ão utilizar exclusivamente o português, o galego ou o castelhano no desenvolvimento das candidaturas e na documentação exigida, exceto no caso da documentação oficial relativa à patente ou solicitação de patente candidata, para a qual não se contemplam restrições idiomáticas.

Não se admitirão as candidaturas apresentadas fora de prazo, sem a documentação exigida ou sem os anexos devidamente preenchidos e assinados digitalmente com o certificado FNMT ou com a assinatura digital do Cartão de Cidadão. Também não se admitirão as que não tenham preenchido devidamente o formulário de candidatura e os anexos correspondentes.

A apresentação da candidatura implica que o interessado declare, sob sua responsabilidade, que aceita o disposto na convocatória, que todos os dados são verdadeiros e que autoriza que se comprovem os mesmos.

Se a candidatura não reunir todos os requisitos estabelecidos nesta Convocatória, será requerido ao interessado que, no prazo de dez dias úteis, corrija os erros enviando a documentação pertinente. Se passado este prazo os erros não foram corrigidos satisfatoriamente, a candidatura será excluída definitivamente. Não será possível recorrer desta decisão da Comissão de Avaliação até à resolução desta convocatória.

6. SELEÇÃO DAS CANDIDATURAS

No final do período de candidatura referido no ponto 4 deste REGULAMENTO, as candidaturas serão avaliadas por uma Comissão de Avaliação. A composição da Comissão é a seguinte:

- 1 Presidente: designado pela direção do GNP, AECT;
- 3 Vogais:
 - Um representante designado pelo Director-Geral de Relações Exteriores da Xunta de Galicia;
 - Um representante designado pelo Presidente da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte de Portugal (CCDR-N);
 - Um representante designado pela Fundação Centro de Estudos Eurorregionais (FCEER), em representação da rede de Universidades da Eurorregião;
- 1 Secretário: um trabalhador do GNP, AECT.

Em função das candidaturas apresentadas, a Comissão de Avaliação poderá decidir dar prioridade aos títulos de patentes ou solicitações de patentes, segundo os seguintes critérios:

1. As patentes concedidas antes das solicitadas.
2. As patentes com âmbito geográfico de proteção mais amplo.
3. As patentes que melhor se enquadrem nas prioridades da Eurorregião, fundamentalmente identificadas no PIC 21-27 e na RIS3-T.
4. As patentes com a data de apresentação mais antiga, dentro do prazo admissível na presente Convocatória.
5. Outros elementos de valorização.

Além disso, a Comissão procurará manter uma proporcionalidade entre as instituições participantes na convocatória, de modo que se fomente a participação de todas. Também se procurará manter a paridade entre homens e mulheres e entre diferentes macro áreas de conhecimento.

7. RESOLUÇÃO E NOTIFICAÇÃO

O GNP, AECT publicará na sua Web do Programa IACOBUS (iacobus.gnpaect.eu) uma lista provisória dos selecionados, concedendo um período de reclamação de 10 dias úteis. Após este período, publicará uma decisão justificada com o nome dos selecionados, podendo esta ser contestada, perante o mesmo órgão que decidiu, no prazo de um mês.

8. PAGAMENTO

O pagamento efetuar-se-à única e exclusivamente nas contas bancárias pertencentes às instituições dos candidatos, para serem recebidos nos grupos ou departamentos aos quais os beneficiários estão vinculados laboralmente.

Os beneficiários têm a obrigação de assinar e enviar por e-mail ao Programa IACOBUS, o [ANEXO II](#), e um documento (recibo ou comprovativo bancário, no qual figure o nome do titular, o IBAN e o montante recebido) que comprove ter recebido o pagamento. O envio destes documentos é condição indispensável para poder receber o certificado de participação no IACOBUS Patentes.

9. OBRIÇÃO DOS SELECIONADOS

Os beneficiários do Programa IACOBUS Patentes aceitam que o GNP, AECT publique na Web do IACOBUS o *resumo* numa das três línguas oficiais da convocatória e, se for o caso, um link digital para a publicação oficial ou um resumo que contenha informação básica sobre a sua patente.

A participação no Programa IACOBUS Patentes implica que os seus beneficiários aceitem justificar os valores recebidos, isto é, que apresentam os documentos justificativos e recibos comprovativos do pagamento – [ANEXO II](#) e justificante bancário-.

10. PROTEÇÃO DE DADOS

Segundo a normativa de proteção de dados, informa-se a cada candidato(a) que os seus dados farão parte de um ficheiro da responsabilidade do GNP, AECT. Os dados serão tratados, exclusivamente, com o fim de os utilizar no processo de seleção da presente convocatória, e eventualmente para o envio de informação relativa ao Programa IACOBUS e outras atuações do GNP, AECT.

O(A) candidato(a) poderá exercer os seus direitos de acceso, retificación, cancelamento e oposición, remetendo un pedido assinado digitalmente ao GNP, AECT.

11. DISPOSIÇÃO FINAL

A participación neste Programa não gera qualquer vínculo laboral, nem administrativo nem de qualquer outra natureza contratual ou legal entre o GNP, AECT e os beneficiários.

Esta Convocatória entrará em vigor no dia seguinte ao da sua publicação na plataforma Web do Programa IACOBUS.

FORMULÁRIO DE CANDIDATURA E ANEXOS IACOBUS PATENTES 2025-2026

Formulário de candidatura IACOBUS Patentes 2025-2026.....	11
ANEXO I. Declaração de autoria dos candidatos e autorização dos co-inventores para apresentação da candidatura ao IACOBUS Patentes 2025-2026.....	13
ANEXO II. Modelo de justificação de pagamento do IACOBUS Patentes 2025-2026. ...	14

Formulário de candidatura IACOBUS Patentes 2025-2026

Nota: É obrigatório preencher todos os campos desta primeira parte do formulário e assiná-lo digitalmente com certificado FNMT ou com assinatura digital do Cartão de Cidadão

CANDIDATOS

CANDIDATO(A) 1

NOME E APELIDOS: _____

DNI/CC: _____

DIREÇÃO: _____

PAÍS: _____

TELM: _____

E-mail: _____

FUNÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO: _____

CANDIDATO(A) 2

NOME E APELIDOS: _____

DNI/CC: _____

DIREÇÃO: _____

PAÍS: _____

TELM: _____

E-mail: _____

FUNÇÃO: _____

INSTITUIÇÃO: _____

DEPARTAMENTO: _____

PATENTE

IDENTIFICAÇÃO DA PATENTE / SOLICITAÇÃO DE PATENTE EUROPEIA ou INTERNACIONAL

1 TÍTULO DA INVENÇÃO:

2 NÚMERO DA PATENTE / SOLICITAÇÃO DE PATENTE, EUROPEIA OU INTERNACIONAL: Indicar de forma completa, incluindo o dígito de controlo: _____

3 NÚMERO DE PUBLICAÇÃO DA PATENTE / SOLICITAÇÃO DE PATENTE EUROPEIA OU INTERNACIONAL: Indicar de seguida o código de publicação que corresponda:

4 IDENTIFICAÇÃO DO ORGANISMO AO QUAL SE SOLICITA A PATENTE / SOLICITAÇÃO DE PATENTE

4.1 Nome: _____

4.2 Local / País: _____

5 IDENTIFICAÇÃO DO(S) SOLICITANTE(S): (Apelidos e nome / denominação social e país). Enumerar tantos como seja necessário

5.1 _____

5.2 _____

5.3 _____

6 IDENTIFICAÇÃO DOS INVENTORES: (Apelidos e nome, nome da instituição de ensino superior a que pertence). Enumerar tantos como seja necessário.

6.1 _____

6.2 _____

6.3 _____

7 DESCRIÇÃO DA INVENÇÃO acompanhada de um resumo nos idiomas galego, castelhano ou português e no seu caso, de um link Web à publicação oficial da patente.
(Texto com uma extensão máxima de 3.000 caracteres)

ASSINATURA DIGITAL CANDIDATO 1

ASSINATURA DIGITAL CANDIDATO 2

ANEXO I. Declaração de autoria dos candidatos e autorização dos co-inventores para apresentação da candidatura ao IACOBUS Patentes 2025-2026.

DECLARAÇÃO DE AUTORIA DOS CANDIDATOS

Nota: É obrigatório preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo digitalmente com certificado FNMT ou com a assinatura digital do Cartão de Cidadão.

Os abaixo assinantes (Candidatos 1 e 2) declaram a autoria da Patente / solicitação de patente de título / referência: _____

CANDIDATO(A) 1
NOME E APELIDOS
D.N.I. / C.C
INSTITUIÇÃO
DEPARTAMENTO / GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

CANDIDATO(A) 2
NOME E APELIDOS
D.N.I. / C.C
INSTITUIÇÃO
DEPARTAMENTO / GRUPO DE INVESTIGAÇÃO

ASSINATURA DIGITAL CANDIDATO 1

ASSINATURA DIGITAL CANDIDATO 2

AUTORIZAÇÃO DOS CO-INVENTORES

Nota: Preencher e assinar os seguintes campos só no caso de existir co-inventores adicionais distintos aos Candidatos 1 e 2.

Os abaixo assinantes (co-inventores) dão o seu consentimento aos Candidatos 1 e 2 para apresentar a patente / Solicitação de patente de título _____ à Convocatória vigente do PROGRAMA IACOBUS – PATENTES.

CO-INVENTOR 1
NOME E APELIDOS
INSTITUIÇÃO

ASSINATURA DIGITAL CO-INVENTOR 1

·
·

CO-INVENTOR N
NOME E APELIDOS
INSTITUIÇÃO

ASSINATURA DIGITAL CO-INVENTOR N

ANEXO II. Modelo de justificação de pagamento do IACOBUS Patentes 2025-2026.

(Uma cópia por cada beneficiário)

NOME E APELIDOS do(a) candidato(a):

D.N.I. / C.C:

INSTITUIÇÃO:

DEPARTAMENTO / GRUPO DE INVESTIGAÇÃO:

Declara:

Que o departamento, grupo de investigação ou universidade que desenvolve a sua atividade investigadora recebeu a quantia de _____ € pela sua participação no Programa IACOBUS Patentes como co-inventor da patente / Solicitação de patente de título:

Assinatura digital
(Beneficiário(a) do IACOBUS)

Em _____ a DD/MM/AAAA.

Nota: É obrigatório preencher todos os campos deste formulário e assiná-lo digitalmente com certificado FNMT ou com a assinatura digital do Cartão de Cidadão.